



**EDITAL Nº 01/2021**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS de**  
**BRAZLÂNDIA, RECANTO DAS EMAS E ESTRUTURAL - AGOSTO 2021.**

1. O Presidente do IBRES, no uso das suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas da gestão pedagógica dos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Brazlândia, Recanto das Emas e Estrutural, em conformidade com as exigências do PLANO DE TRABALHO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (Edital de Chamamento Público Nº 03/2020 - Processo Nº 00220-00002691/2020-71).
2. Os candidatos selecionados trabalharão diretamente com o Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES e, indiretamente, com a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Distrito Federal com a finalidade de atender, em primeiro momento, alinhadamente ao cronograma previsto de matrículas, ao Edital de Matrícula N º 01/2021, publicado no DODF N º 143, de 30 de julho de 2021 e ao aviso de chamamento para o cadastramento visando contratação temporária, de caráter imediato, de professores de educação física ou esporte (nível superior) com o CREF ativo para ministrar instruções esportivas e atividades educacionais aos alunos a serem matriculados pela SEL - Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Distrito Federal.
3. O cronograma de ações e as entrevistas de seleção para o preenchimento do quadro de vagas de Recursos Humanos – RH e do respectivo registro de cadastro de reservas para atuar na gestão pedagógica dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, coadunam com as informações estipuladas nas publicações abaixo, seguindo o legítimo processo legal:  
<http://ibres.org.br/cops/index.html>  
<http://esporte.df.gov.br/chamamento-publico-n-04-2020-cops>  
<http://www.esporte.df.gov.br/secretaria-de-esporte-e-lazer-publica-resultado-definitivo-do-chamamento-publico-de-tres-centros-olimpicos-e-paralimpicos/>  
<http://esporte.df.gov.br/rematriculas-abertas-nos-centros-olimpicos-e-paralimpicos-da-estrutural-recanto-das-emas-e-brazlandia/>

**3.1** O presente edital foi aprovado pela comissão colegiada do IBRES em primeira reunião ordinária, realizada em 03/08/2021, e homologado pelo Diretor Social e Presidente do IBRES.

**3.2** Este edital contempla as vagas previstas nos eixos do Plano de Trabalho, principalmente no que concerne ao Eixo V: Espaço de Convivência e Lazer – ECL, cuja metodologia de trabalho serve como instrumento de integração e pertencimento da comunidade do ECL, assim esta premissa deve ser considerada como relevante.



3.3 Os candidatos serão selecionados por análise curricular constando formação de nível superior em educação física com o número de registro profissional ativo no Conselho Regional de Educação Física CREF7/DF, com exceção dos “Instrutores de Artes Marciais” que deverão ser faixas pretas, utilizando triagens, entrevistas, provas ou por dinâmicas em grupo, em processo de seleção a ser relatado por Comissão designada e homologado pelo Diretor Social e Presidente do IBRES, conforme cronograma de ações no seguinte quadro de vagas:

### **CRONOGRAMA DE AÇÕES**

| <b>DATA</b>     | <b>AÇÃO</b>                                | <b>RESPONSÁVEL</b>   | <b>LOCAL</b>   |
|-----------------|--|----------------------|--|
| 09/08/2021      | Análise e seleção dos inscritos – triagem* | Comissão de seleção  | IBRES  |
| 10/08/2021      | Resultado preliminar                       | Presidente do IBRES  | <a href="http://www.ibres.org.br">www.ibres.org.br</a> |
| 11 e 12/08/2021 | Entrevistas**                              | Comissão de Seleção  | IBRES, COPs e remoto                                   |
| 13/08/2021      | Resultado da seleção                       | Diretor Social       | <a href="http://www.ibres.org.br">www.ibres.org.br</a> |
| 16 a 20/08/2021 | Semana pedagógica                          | Gestão Técnica e GAS | IBRES e COPs   |
| 23 a 27/08/2021 | Treinamento e Capacitação                  | Gestão Técnica e GAS | IBRES e COPs   |
| 30/08/2021      | Início das aulas***                        | SEL / GDF            | COPs   |

\*A triagem será realizada pela Comissão de seleção do IBRES que fará a análise dos currículos de forma aproveitar o capital humano que possua os requisitos adequados ao contexto editalício. Serão analisados histórico escolar, empregos e experiências anteriores e outras habilidades. Ligações telefônicas e vídeos chamadas de breve



conversa com o candidato podem ser usados para identificar o interesse e disponibilidade telefônica para ser alocado ou reposicionado de imediato em aulas.

\*\*As entrevistas poderão ser realizadas virtuais ou presenciais pelo setor de RH, comissão de seleção ou pelo Presidente do IBRES com objetivo de conhecer o candidato. Caso assim se exija a comissão de seleção poderá adotar Provas de habilidades para realizar procedimentos em determinadas ações sobre conhecimentos técnicos ou situação-problema. A prova tipo questionário específico pode também ser adotada como forma de avaliação, assim como dinâmicas em grupo, trabalho em equipe e outras formas de avaliação de execução de políticas públicas em congruência ao planejado pela Administração Pública (SEL).

\*\*\*Data de início das aulas devem ser definidas pela SEL/GDF, de acordo com os parâmetros epidemiológicos do momento.

### **QUADRO DE VAGAS**

| <b>Função</b>                             | <b>Quant.</b> |
|---|---------------|
| <b>Coordenador Pedagógico</b>             | 3             |
| <b>Professor de Educação Física</b>       | 31            |
| <b>Professor de Educação Física 20h</b>   | 1             |
| <b>Coordenador (PcD)</b>                  | 3             |
| <b>Professor de Educação Física (PcD)</b> | 6             |
| <b>Treinador (Futuro Campeão)</b>         | 2             |
| <b>Instrutor de Artes Marciais 20h</b>    | 10            |
| <b>Instrutor de Artes Marciais</b>        | 1             |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>                     | <b>57</b>     |

## **5 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.



- 5.2** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema eletrônico).
- 5.3** Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de avaliação final.
- 5.4** Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo do IBRES por meio de decisão Colegiada.

## **6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) deverão ser efetuadas, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, enviando o currículo até o dia 06 de agosto de 2021 para o e-mail [falecom@ibres.org.br](mailto:falecom@ibres.org.br).

**6.2** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentem o currículo constando formação de nível superior em educação física com o número de registro profissional ativo no Conselho Regional de Educação Física CREF7/DF, com exceção dos “Instrutores de Artes Marciais” que deverão ser faixas pretas, exigido dentro do prazo previsto.

**6.3** O(A) candidato(a), ao apresentar o currículo constando formação de nível superior em educação física com o número de registro profissional ativo no Conselho Regional de Educação Física CREF7/DF, com exceção dos “Instrutores de Artes Marciais” que deverão ser faixa preta, se responsabilizando pela veracidade de todas as informações prestadas.

## **7 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários constantes no cronograma de ações que constam neste Edital.

## **8 DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

Os candidatos serão selecionados por análise curricular constando formação de nível superior em educação física com o número de registro profissional ativo no Conselho Regional de Educação Física CREF7/DF, com exceção dos “Instrutores de Artes Marciais” que deverão ser faixas pretas, utilizando triagens, entrevistas, provas ou por dinâmicas em grupo, em processo de seleção a ser relatado por comissão designada e homologado pelo Diretor Social e Presidente do IBRES.



## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- i. Prestar declarações ou apresentar informações falsas em quaisquer das etapas da seleção;
- ii. Não apresentar o currículo constando formação de nível superior em educação física com o número de registro profissional ativo no Conselho Regional de Educação Física CREF7/DF, com exceção dos “Instrutores de Artes Marciais” que deverão ser faixas pretas, no prazo e condições estipuladas neste Edital;
- iii. Não confirmar o seu cadastro após ter sido selecionado no cronograma de ações, na data especificada neste edital;
- iv. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- v. Casos omissos serão resolvidos inicialmente pela Comissão de Seleção e, posteriormente, pelo Presidente do IBRES.

**9.2** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela página eletrônica do IBRES [www.ibres.org.br](http://www.ibres.org.br).

**9.3** Todos os currículos enviados pelos candidatos e recebidos anteriormente à publicação deste Edital, serão analisados, desde que cumpram os requisitos editalícios.

**9.4** Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Brasília-DF, 03 de agosto de 2021

  
**EUGÊNIO Cesar Nogueira**  
Presidente do IBRES



**AUTO DECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA  
MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM  
DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_, Naturalidade: (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) \_\_\_\_\_

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova tamanho ampliado
  - Prova em Braille
  - Tempo adicional para realização Prova
  - Tradutor-intérprete de Libras
  - Ledor
  - Transcritor
  - Mobiliário acessível
  - Outros.
- Qual? \_\_\_\_\_